



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SR/PF/RJ

Decisão nº 38732457/2024-CPL/SELOG/SR/PF/RJ

Processo: 08455.011648/2024-51

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM NÍVEL HIERÁRQUICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2024

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo na Superintendência de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro e suas descentralizadas

Recorrente: EURO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 16.963.926/0001-12

Recorrida: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 79.283.065/0009-07

1. DA DECISÃO

1.1. Considerando as argumentações da Decisão 38731581, **acato** a decisão da CPL/SELOG/SR/PF/RJ por entender que as razões apresentadas encontram-se rebatidas e devidamente explanadas quanto aos pleitos listados no pedido de reconsideração em tela.

1.2. Desta forma, julgo o pedido de reconsideração pela Recorrente como **NÃO PROCEDENTE**.

BRUNO TAVARES SIMÕES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TAVARES SIMOES, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 05/12/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38732457&crc=7DA3FB02.
Código verificador: **38732457** e Código CRC: **7DA3FB02**.